

Despacho n.º 9499/2017

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo, até 9 de agosto de 2018, o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado José João Almeida Santos Ferrão, nos termos e para os efeitos do estatuido no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 37.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2017.

19 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310863545

Direção-Geral da Saúde**Despacho n.º 9500/2017**

Nos termos e para o efeito do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 291/09, de 12 de outubro, nomeio a Junta Médica de Recurso de Avaliação do Grau de Incapacidade de deficientes civis para a área geográfica da Região de Saúde do Algarve, com a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Ana Cristina Marques Guerreiro — Delegada de Saúde Regional do Algarve

Vogais efetivos:

Dr. Joaquim Mansinho Bodião — Delegado de Saúde Regional Adjunto do Algarve

Dr.ª Maria Filomena Sousa Agostinho — Delegada de Saúde Coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde do Barlavento

Vogais Suplentes:

Dr. Carlos André de Sousa Gomes — Delegado de Saúde Coordenador do Agrupamento de Centros de Saúde do Sotavento

Dr. João Manuel Fernandes Brito Camacho — Delegado de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Central

Dr.ª Maria Teresa Cruz Góis Pereira — Delegada de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Barlavento

18 de outubro de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

310858556

Despacho n.º 9501/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7 e 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço, Delegado de Saúde do ACES Douro I — Marão e Douro Norte, o Dr. Eduardo Carvalho da Glória, médico Assistente da Carreira Especial Médica — Área de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., ouvido o Diretor Executivo do referido ACES e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora do mesmo ACES e da Delegada de Saúde Regional do Norte.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2016.

18 de outubro de 2017. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

310858564

Despacho n.º 9502/2017

Nos termos e para o efeito do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 291/09, de 12 de outubro, nomeio a Junta Médica de Recurso de Avaliação do Grau de Incapacidade de deficientes civis para a área geográfica da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, com a seguinte composição:

Presidente: Dr. Mário Durval Póvoa do Rosário — Delegado de Saúde Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais efetivos:

Dr. Nuno Filipe Ambrósio Lopes — Delegado de Saúde Regional Adjunto de Lisboa e Vale do Tejo.

Dr.ª Cristina Maria Figueiredo dos Santos Nogueira Lopes Galvão — Delegada de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Marques de Figueiredo Dias — Delegada de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal.

Dr.ª Ana Maria Coelho Simões — Delegada de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria.

Dr. Hugo Manuel Grasina Esteves — Delegado de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas.

18 de outubro de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

310858548

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde**Aviso (extrato) n.º 12930/2017**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a Inspetora, Licenciada Emília Cristina Machado Henriques após consolidação definitiva da mobilidade na Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, cessa funções na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS), deixando de pertencer ao mapa de pessoal da IGAS, com efeitos a 1 de outubro de 2017.

09-10-2017. — A Inspetora-Geral, *Leonor Furtado*.

310860134

Aviso (extrato) n.º 12931/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a Técnica Superior Estagiária, Licenciada Elisabete dos Anjos Lopes, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS) cessou, a seu pedido e com efeitos a 1 de setembro de 2017, o período experimental, regressando à situação jurídico-funcional de origem.

09-10-2017. — A Inspetora-Geral, *Leonor Furtado*.

310860037

**Instituto Nacional de Saúde
Doutor Ricardo Jorge, I. P.****Aviso n.º 12932/2017**

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior no Departamento de Saúde Ambiental.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 19 de setembro de 2017, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Instalações do INSA — Sede, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Departamento de Saúde Ambiental, ao qual compete desenvolver atividades na área de interação entre a saúde e o ambiente, nomeadamente através da realização de estudos de monitorização ambiental e biológica (biovigilância) de substâncias potencialmente tóxicas, tendo em vista avaliar a exposição da população ou de grupos populacionais específicos a estas substâncias, conforme previsto no artigo 10.º do

Anexo à Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio. Mais especificamente as funções a desempenhar são:

Análise de pedidos, contratos/protocolos de prestação de serviços celebrados entre o INSA e outras instituições;

Programação/calendarização da amostragem e marcação da colheita com o cliente;

Preparação do material de colheita necessário segundo os procedimentos aprovados pelo laboratório;

Colheita de aerossóis para pesquisa de microrganismos patogénicos.

Ex: *Legionella*;

Colheitas de amostras de areias, para análises micológicas e bacteriológicas;

Colheitas de amostras de água para análise química e microbiológica, nomeadamente: de piscinas (cobertas e ao ar livre), em superfície e em profundidade; de consumo humano (rede pública, furos e poços); de rega; balneares; superficiais; termais; minerais naturais e de nascente (captação, linha de enchimento e mercado); residuais; processo;

Determinação e registo de parâmetros físico-químicos no local da colheita (pH, temperatura, desinfetante residual), segundo os procedimentos aprovados pelo laboratório;

Manutenção e verificação do material e equipamento a usar durante a amostragem e determinações no local;

Gestão do material e reagentes relativos à amostragem;

Controlo da qualidade da amostragem — Controlo da esterilidade dos recipientes de colheita, título do tiosulfato de sódio usados nos recipientes para inativar o desinfetante residual, «brancos» da colheita e do transporte, controlo positivo do transporte;

Elaboração e atualização de procedimentos técnicos relativos à amostragem;

Tratamento estatístico de dados do Controlo da Qualidade da amostragem e da verificação dos equipamentos;

Gestão do trabalho não conforme: ações corretivas, preventivas e de melhoria da área da amostragem;

Formação de novos técnicos/estagiários nos métodos de colheita;

Contacto e esclarecimento dos clientes.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

5.1 — Remuneração base de referência: 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP;

b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor de licenciatura em áreas da saúde ou ciências e tecnologia cujos programas curriculares incluam disciplinas de microbiologia, biologia, química, qualidade laboratorial e estatística, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

Apresentada através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em www.insa.pt na funcionalidade «Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais».

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --», no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --»;

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria);

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

e) Declaração do candidato a dar consentimento ao INSA, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

f) *Curriculum vitae*.

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos no artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, será aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;

b) Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida;

c) Conhecimentos gerais sobre a Norma NP EN ISO/IEC 17025 — Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração;

d) Conhecimentos gerais ao nível da função constante do posto de trabalho.

9.3 — Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso) e bibliografia aplicáveis:

a) Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no site: <http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislaao.aspx>;

b) Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no site: <http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislaao.aspx>;

c) Norma NP EN ISO/IEC 17025 — Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração.

10 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

11 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do INSA, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente: Maria Helena da Cunha Cardoso Vaz Rebelo, assessora superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório. Vogais Efetivos:

Maria Manuela Manso da Silva, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).

Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, técnica superior.

Vogais Suplentes:

Clélia Regina Bochechas Lopes Costa, técnica superior.

Raquel Lopes da Silva Esaguy Rodrigues, técnica superior.

29 de setembro de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310831071

Aviso n.º 12933/2017

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior no Setor de Instalações e Equipamentos da Direção de Gestão de Recursos Técnicos.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 9 de outubro de 2017, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi que foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Instalações do INSA — Sede, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Setor de Instalações e Equipamentos da Direção de Gestão de Recursos Técnicos, conforme previsto no artigo 47.º do Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, nomeadamente:

a) Assegurar e avaliar as infraestruturas necessárias à instalação de equipamentos em todos os edifícios do INSA, I. P.;

b) Assegurar o adequado funcionamento das instalações e equipamentos do INSA, I. P.;

c) Assegurar os procedimentos relativos à manutenção das instalações técnicas especiais, equipamentos e edifícios, INSA, I. P.;

d) Acompanhar a fiscalização de obras realizadas no INSA, I. P., por entidades externas;

e) Apoiar os restantes serviços no lançamento de concursos e apreciação de propostas que tenham por objetivo a realização de obras ou contratos de aquisição, manutenção ou conservação de instalações e equipamentos;

f) Assegurar a exploração otimizada das instalações técnicas especiais, bem como promover a economia e a eficiência energética;

g) Assegurar e manter a operacionalidade do grupo oficial de eletrónica, eletricidade, carpintaria, mecânica e canalização;

h) Prestar assessoria técnica em matérias atinentes às instalações e equipamentos tendo presente a promoção do ambiente.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

5.1 — Remuneração base de referência: 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor de licenciatura em engenharia civil, mecânica ou engenharia eletrotécnica, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP.

6.1 — Requisitos preferenciais: conhecimentos aprofundados sobre sistemas de AVAC (Aquecimento, ventilação e ar condicionado), sistemas de frio e similares. Bons conhecimentos sobre redes e instalações elétricas de média e baixa tensão. Valorizam-se assim, os candidatos com a Certificação de Técnicos — AVAC e Refrigeração, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2011, de 21 de abril e do Regulamento de Execução (UE) 2015/2067, de 17 de novembro (Certificação de pessoas singulares no que respeita aos equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor).

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

Apresentada através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em www.insa.pt na funcionalidade “Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais”.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º —, de —”, no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º —, de —”;

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria);

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido